



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção - Chamamento Público - Projeto Pedagógico Voltado Para Desporto Educacional ,Participação e Rendimento nos Cops do Setor ``O``, Pq Vaquejada e Sobradinho.

Parecer Técnico n.º 1/2022 - SEL/GAB/COM.PORT.31/22

Nos termos delineados no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 (Id. SEI/GDF n.º 81450325) e na Portaria n.º 31, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DODF n.º 35, de 18 de fevereiro de 2022, página n.º 70 (Id. SEI/GDF n.º 80439945), esta Comissão de Seleção torna pública a análise das propostas apresentadas em sessão pública (Id. SEI/GDF n.º 84130296) ocorrida no dia 11/04/2022, das 9h às 11h, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, situada no seguinte endereço: Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, SCS, Asa Sul, Brasília/DF.

Nessa mesma data, na presença dos membros da Comissão de Seleção, os seguintes participantes apresentaram as suas propostas em consonância com o disposto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 supracitado, sendo estes:

1. **Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.687.473/0001-98; e
2. **Instituto Axiomas Brasil**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.127.508/0001-20.

Após breve introdução, esta Comissão de Seleção passa a delinear o resultado das análises apresentadas pelas Entidades acima, bem como demonstrar os argumentos que levaram à conclusão e escolha da entidade vencedora **provisoriamente**, tendo em vista o ordenamento vigente e os princípios que regem a Administração Pública Distrital.

Preliminarmente, as Entidades participantes possuem dentre os seus objetivos e finalidades o desenvolvimento de programas e projetos desportivos e educacionais voltados ao interesse público e comunitário, assim como missão, visão e valores delineados, indo ao encontro da missão desta Secretaria de Esporte e Lazer, qual seja:

1. Incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer em consonância com os órgãos do Governo do Distrito Federal e também promover incentivos aos jovens talentos, além de fomentar o esporte amador e de alto rendimento com o desenvolvimento de projetos voltados para os atletas do Distrito Federal.
2. Celebrar convênios e parcerias com a comunidade, instituições esportivas e com a iniciativa privada com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer, além de garantir e promover o esporte como inclusão social, por meio de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade.
3. Desenvolver ações de captação e execução de eventos, nacionais e internacionais, esportivos e recreativos visando o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Para tanto, de forma objetiva e organizada, com base nos Critérios de Seleção - Anexo III (Id. SEI/GDF n.º 80442396), esta Comissão de Seleção demonstrará os argumentos utilizados em cada item, assim como proferirá os votos de cada membro e, por fim, manifestará as observações pertinentes sobre cada proposta apresentada.

Isto é, a Comissão será responsável pela análise das propostas das Entidades interessadas em realizar o processo seletivo, bem como pela escolha da Entidade que apresentar a melhor proposta de acordo com critérios anteriormente estabelecidos mediante relatório detalhado que possa legitimar os argumentos aqui mencionados.

Ressalta-se que, conforme item 7.5 previsto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 (Id. SEI/GDF n.º 81450325), as propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Salienta-se ainda que **para a Administração Pública interessa que a proposta apresentada pela Entidade preencha os requisitos mínimos constantes no Edital, tendo em vista que os termos apresentados por aquela a vinculam no momento da apresentação** e conhecimento por parte da Administração do conteúdo da proposta. Ou seja, **a proposta tem força vinculante, obrigando o proponente a cumpri-la e a observá-la.**

Passamos para as análises e julgamentos das propostas:

Proposta 01

Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.687.473/0001-98

ITEM:	Critério:	Análise:	Voto nº 01:	Voto nº 02:	Voto nº 03:	Média:	Peso:	Nota Final:
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, indicação de suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Demonstra as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a forma de mensuração do alcance dos resultados e mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC informou os objetivos e apresentou meios de verificação e parâmetros, indo ao encontro das políticas públicas desta Parceria.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do IBRES é de R\$ 7.774.037,73, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 411.462,15. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 5% e até 10% do valor de referência.	3	3	3	3	1	3
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	A Entidade comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados nos seguintes casos, totalizando 66.926 beneficiários: a) PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM. Total de beneficiários: 2.096 b) PROGRAMA BOMBEIRO AMIGO IDOSOS. Total de beneficiários: 1.007; c) PROGRAMA CAMINHANDO COM A SAÚDE. Total de beneficiários: 9.623; d) CETEFE. Total de beneficiários: 1.200; e) CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR DE BASE ADULTO 2019. Total de beneficiários: 50.000; f) LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE BRAZLÂNDIA - LIFAB. Total de beneficiários: 3.000;	4	4	4	4	3	12
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento, inclusive a certificação 18 a 18-A. Ademais, a Entidade apresentou o Certificado válido até 30/04/2022 (Pág. 214).	4	4	4	4	2	8
PONTUAÇÃO								37

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada, totalizando **66.926 beneficiários**.

Por outro lado, **a OSC demonstra outros projetos, os quais não foram pontuados pelos seguintes motivos:**

- a) PROGRAMA ESPORTE SEM FRONTEIRA: não há comprovação do Termo assinado, fotos, declaração e do número de **beneficiários** alcançado.
- b) PROGRAMA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO IBRES: há demonstração de fotos, mas não há demonstração do Termo assinado e da declaração ou atestado de capacidade técnica.
- c) PROGRAMA JUVENTUDE PRÓ-LAGO: há demonstração do Termo assinado, fotos e declaração. Entretanto, não há comprovação do número de **beneficiários** alcançado.

Ademais, foram apresentados Contratos que ou não foram executados pela Entidade ou não apresentaram relação com ela, por este motivo, não receberam pontuação, uma vez que, **o Critério de Seleção (Capacidade Técnica) trata-se de um critério objetivo devendo ser a tríade – atestado ou declaração, fotos, contratos e/ou termos assinados – impreterivelmente apresentada em consonância com as determinações constantes no Edital.**

Proposta 02

Instituto Axiomas, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.127.508/0001-20

ITEM:	Critério:	Análise:	Voto nº 01:	Voto nº 02:	Voto nº 03:	Média:	Peso:	Nota Final:
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, indicação de suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Demonstra as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, a forma de mensuração do alcance dos resultados e mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	Foram apresentadas metas qualitativas e quantitativas em consonância com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC informou os objetivos e apresentou meios de verificação e parâmetros, indo ao encontro das políticas públicas desta Parceria.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta do Axiomas é de R\$ 8.185.499,98, ou seja, a proposta não estabeleceu valor de desconto. Portanto, o valor global da proposta apresentada é igual ou inferior em até 5% do valor de referência.	2	2	2	2	1	2
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	A Entidade comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados seguintes, totalizando 142.875 beneficiários: a) LIGA DESPORTIVA DO PARANOÁ (2015 a 2021). Total de beneficiários: 70.000; b) PENEIRA DO CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL (2016 a 2021). Total de beneficiários: 30.000;	4	4	4	4	3	12

		c) BORA VENCER INTENSIVÃO (2016 a 2018). Total de beneficiários: 12.250;							
		d) APROVA MAIS (2019 e 2020). Total de beneficiados: 8.750							
		e) BORA VENCER PROFISSIONALIZANTE (2016 a 2018). Total de beneficiários: 13.125;							
		f) PARTIU FUTURO (2019 e 2020). Total de beneficiários: 8.750;							
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou mais de 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento, inclusive a certificação 18 a 18-A. Ademais, a Entidade apresentou o Certificado válido até 28/07/2022 (Pág. 454).	4	4	4	4	2	8	
PONTUAÇÃO									36

OBSERVAÇÕES:

A OSC comprovou na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestadas por declarações, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados. Neste ponto, verifica-se que a capacidade técnica fora atestada, totalizando **142.875 beneficiários**.

Por outro lado, a OSC demonstra outros projetos, os quais não foram contabilizados pelos seguintes motivos:

- FUTEBOL SOLIDÁRIO - JOGO DAS ESTRELAS: há demonstração de declaração e fotos, mas não há demonstração de Termo assinado.
- FUTEBOL PARA CRIANÇAS CARENTES: há demonstração de declaração, mas não há demonstração de Termo assinado e fotos.
- ESPORTE NOTA 1000: há demonstração de fotos, mas não há demonstração de Termo assinado e declaração.
- ALUNO NOTA 1000: há demonstração de declaração, mas não há demonstração de Termo assinado e fotos.

Ademais, foram apresentados Contratos que ou não foram executados pela Entidade ou não apresentaram relação com ela, por este motivo, não receberam pontuação, uma vez que, o **Critério de Seleção (Capacidade Técnica) trata-se de um critério objetivo devendo ser a tríade – atestado ou declaração, fotos, contratos e/ou termos assinados – impreterivelmente apresentada em consonância com as determinações constantes no Edital.**

Entretanto, quanto as demais comprovações, constam dividida em sua proposta o detalhamento das atividades já realizadas da seguinte forma: **Eixo Esporte, Eixo Educação e Eixo Social**.

Primeiramente, no **Eixo Esporte**, a Entidade buscou demonstrar a sua capacidade técnica obedecendo a tríade acima, o que foi considerado conforme apontamentos acima. Por outro lado, no que se refere aos **Eixos Educação e Social**, observou-se que os projetos não possuem relação com o objeto constante no Edital, nem ao menos natureza semelhante ou similar ao proposto no Edital, uma vez que não estão voltados ao desporto educacional, de participação ou de rendimento. São projetos que se tratam, em suma, de qualificação profissional para o ingresso no mercado de trabalho.

Após feitas as avaliações e observações, verifica-se que as propostas anteriormente avaliadas serão classificadas, em ordem decrescente, observando o disposto no item 7.5 previsto no Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 (Id. SEI/GDF n.º 81450325), estabelecido no qual serão informadas as desclassificadas e/ou eliminadas.

ENTIDADES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	37,0	1º LUGAR
Instituto Axiomas	36,0	2º LUGAR

Feitas as análises e dadas as notas a todas as propostas, esta Comissão de Seleção torna público o resultado **PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público n.º 001/2022:

a) devendo **s.m.j.** ser publicado e divulgado o resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §5º) no dia **09/05/2022**;

b) podendo as Entidades impugnam a pontuação obtida na avaliação das proposta por esta Comissão entre os dias **10/05/2022 a 16/05/2022**, devendo-se observar esse prazo impreterivelmente.

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção

ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA

Membro da Comissão de Seleção

SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO

Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA - Matr.0280048-9, Membro da Comissão**, em 04/05/2022, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Membro da Comissão**, em 04/05/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA CARVALHO - Matr.0280064-0, Presidente da Comissão**, em 04/05/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85327687)
verificador= **85327687** código CRC= **EA9F375B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro asa sul - CEP 70304-000 - DF

40421828